

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 028/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 033/2021/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/13054, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA TANGARÁ DA SERRA LTDA-ME, empresa de vistoria, código de credenciamento n.º 13554, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o bloqueio total do credenciado por 07 (sete) dias corridos, em data a ser definida, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme normatiza o artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR-GERAL
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN
(Original assinado)

Protocolo 1653432

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 031/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 033/2021/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/13054, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado GUSTAVO ALCINDO PEREIRA, vistoriador, código de credenciamento n.º 13556, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o bloqueio total do credenciado por 15 (quinze) dias corridos, em data a ser definida, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme normatiza o artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR-GERAL
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN
(Original assinado)

Protocolo 1653433

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE 2025

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	85	-5	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	688	51	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	87	15	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC E SOCIAL/ADES	0	0	0	4	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR	1

SETASC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
CEPROTEC	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMNISTRATIVO	1

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DO DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1653344

PORTARIA Nº 001/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 016/2021 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A. (5884), CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Processo: DETRAN-PRO-2021/00840

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço público de energia elétrica para as unidades consumidoras do DETRAN/MT pertencentes ao grupo A e B.

Valor: R\$ 2.700.000,00.

- I - Fiscal Titular:** Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº 104084
II -Fiscal Substituto: Ana Cristina Kubo Almada - Matrícula nº 131200
III- Gestor Titular: Veneranda Acosta Fernandes - Matrícula nº 111091
IV- Gestor Substituto: Dayane Darth Ananias - Matrícula nº 285342

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 115/2022/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.724 em 17 de abril de 2024 na Página 63, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 03/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(assinado digitalmente)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1653342

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023/MTI DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - **TCACC nº 014/2025/UFC/DETRAN-MT**, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/13827, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) N.º 007/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13376, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado **ANTÔNIO JOÃO SIQUEIRA COSTA**, despachante titular, código de credenciamento n.º 460, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI - CEL. PM
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679451

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - **TCACC nº 016/2025/UFC/DETRAN-MT**, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/14315, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) n.º 035/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/07383, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada **GS VISTORIAS AUTOMOTIVAS ME**, empresa de vistoria de identificação veicular, código de credenciamento n.º 13457, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o **bloqueio** total do credenciado por **7 (sete) dias**, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser definida, após homologação deste Ajustamento de Conduta, pela autoridade competente. Conforme

Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI - CEL. PM
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679453

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - **TCACC nº 018/2025/UFC/DETRAN-MT**, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/14843, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) n.º 029/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/06261, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada **CHECK UP VISTORIAS EIRELI**, empresa de vistoria de identificação veicular, código de credenciamento n.º 13379, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n.º 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, fica definido o **bloqueio** total do credenciado por **7 (sete) dias**, conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso IV da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser definida, após homologação deste Ajustamento de Conduta, pela autoridade competente. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente termo, proceder-se-á na aplicação de 30 (trinta) dias de bloqueio total do credenciado, conforme previsto no artigo 66, §3º da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI - CEL. PM
CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1679455

LOTACIONOGRAMA
2º TRIMESTRE
2025

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - Lei nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	86	-6	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	686	53	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	86	16	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	6	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR	1
SETASC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMNISTRATIVO	1

Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1679693

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EXAMES MÉDICOS DO PROGRAMA CNH SOCIAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exames de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria ☐A☐ e para a categoria ☐B☐, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa ☐Ser Família CNH Social☐ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
037/2025/MED	08/07/2025	BIAMED CLINICA MEDICA LTDA - ALBERT CLINICA MEDICA	32.068.644/0001-08
038/2025/MED	08/07/2025	YABAR & DAL ROSSO SS - YABAR & ASSOCIADA	04.293.889/0001-01

Protocolo 1710489

RETIFICAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025/PSI

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria ☐A☐ e para a categoria ☐B☐, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa ☐Ser Família CNH Social☐ no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

Modalidade de licitação: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Vigência: 24 meses a partir da assinatura do contrato

Art. 1º - RETIFICAR em parte, EXTRATO DO CONTRATO DE PSICOLOGO DO PROGRAMA CNH SOCIAL de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.022, pág.77, que trata do extrato dos contratos de PSICÓTECNICOS do Programa CNH SOCIAL do DETRAN.

Onde se lê:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
084/2025/PSI	084/2025/PSI	CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA	46.357.789/0001-33

Leia se:

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
084/2025/PSI	02/07/2025	CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA	46.357.789/0001-33

Protocolo 1710550

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

LOTACIONOGRAMA
3º TRIMESTRE
2025

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	86	-6	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	678	61	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	86	16	0	LEI Nº 9.665/2011
Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social - Lei nº 7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	6	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR	1
SETASC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMNISTRATIVO	1

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1710610

LOTACIONOGRAMA
4º TRIMESTRE
2025

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	12	09	03	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	80	86	-6	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	739	673	66	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	102	85	17	0	LEI Nº 9.665/2011
PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº7.554 de 10/12/01	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL/ADES	0	0	0	6	Lei nº 10050/2014 de 07/01/2014

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSOR	1
SETASC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
UNEMAT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	AGENTE ADMNISTRATIVO	1

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1742306

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre responsáveis temporários em caso de ausência dos titulares de cargos em comissão, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT).

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Autarquia e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições, resolve:

Art. 1º Definir, no Anexo Único desta instrução normativa, os servidores como Primeiro e Segundo responsáveis pelo funcionamento do setor, na ausência do titular do cargo em comissão.

§ 1º Nos termos da competência administrativa, responde:
I - O primeiro substituto em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;
II - O segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

§ 2º A designação prevista no caput, não inclui a tomada de decisão inerentes aos cargos em comissão, sendo meramente atos de expedientes, nem gera pecunia aos responsáveis.

Art. 2º O titular do cargo em comissão, bem como ambos os responsáveis, não poderão, simultaneamente, se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:
I - Ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;
II - Impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento, por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º A presente designação, não dispensa os cumprimentos da portaria nº 357/2025/GP/DETRAN/MT e Instrução Normativa nº 004/2024/SEPLAG, onde se faz necessária a formalização de substituição para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito	Angelika Campos Assaoka	Kamilla Oliveira de Moraes	Rosalynn Mary Magalhaes
Diretoria de Habilitação e Veículos	Alessandro A. Andrade	Paula A. Fagundes	Cleyton S. Brandão
Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito	Adriana T. N. C. Carnevale	Rosane G. P. Polzi	Renata N. T. B. Freitas
Diretoria de Administração Sistêmica	Paulo H. L. Marques	Coracy A. F. Mendoça	Max M. Lucidos
Corregedoria Geral do DETRAN	Juliano Chiroli	Marcia Gonçalves C. L. Neves	Helena Alice M. M. Ferreira
Unidade de Fiscalização de Credenciados	Renato da Silva Bezerra	Elisabeth Gonçalves de Almeida	Isabela da Costa Pereira
Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados	Aliane Mezacasa de Souza	Laercio Amaro Alves	Mariana Lais da Silva Soares
Unidade Setorial de Correição	Jardson Antonio Barbosa	Marcia Gonçalves C. L. Neves	Cristiano Schmidel
Ouvedoria Setorial	Demaria Moreira Calaca	Silbene Aparecida Santos e Silva	
Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI	Késia de Souza Rosa	Luiza Maria Volpato Vieira	
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER	Danielle Almeida Kormann	Silmara Celso Dourado	Maria Auxiliadora de Lima Campos